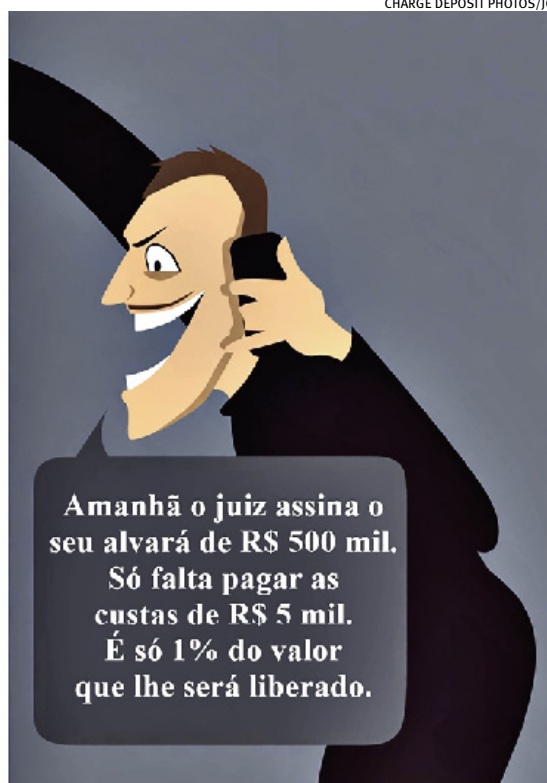




Espaço Vital

Marco Antonio Birnfeld

123@espacovital.com.br



CHARGE DEPOSIT PHOTOS/JC

1. Liderança gaúcha em Brasília

O presidente da OAB/RS, Leonardo Lamachia, está celebrando a aprovação do projeto de lei contra o “golpe do falso advogado”. O dirigente tem intensificado presença em Brasília e consolidado imagem como uma das principais lideranças da advocacia nacional. Ele tem também transitado muito entre o Conselho Federal da OAB, o Congresso Nacional e os tribunais superiores.

No campo legislativo, a articulação ficou evidente ao acompanhar, diretamente no plenário da Câmara dos Deputados, a aprovação do Projeto de Lei nº 4.709/2025. Este estabelece medidas para o combate do men-

cionado tipo de crime. No dia da votação, ao longo de 12 horas de mobilização, o dirigente dialogou com lideranças de diferentes partidos.

Também contatou com empresas de telefonia e de plataformas de mensagens. A atuação de Leonardo Lamachia (foto) ainda incluiu constante articulação com o autor e com o relator do texto que está virando lei: são os deputados Gilson Daniel e Sérgio Santos Rodrigues (ambos do Podemos, respectivamente de ES e MG). E com eles discutiu importantes ajustes no texto do projeto.

O dirigente gaúcho disse ao Espaço Vital que a aprovação



TÂNIA MEINERZ/JC

representa um avanço significativo. “É importante medida de combate ao golpe do falso advogado, que vem sendo uma epidemia e, atualmente, é a principal preocupação da advocacia”.

2. Penas de até oito anos de reclusão

São cinco os principais objetivos do mencionado projeto de lei.

a) Criação de tipos penais específicos para coibir fraudes cometidas por pessoas que se passam por advogados. A pena será de até oito anos de reclusão para os que forem condenados pela prática do golpe.

b) Formação do Cadastro Nacional dos Condenados por Estelionato Eletrônico.

c) Instituição de diretrizes de proteção de dados e medidas de segurança/auditoria para acesso a processos eletrônicos.

d) Alterações legais: mudanças

no Código Penal, no Marco Civil da Internet e em normas de certificação digital.

e) Inclusão como conduta punível do “uso indevido de domínios eletrônicos e credenciais digitais da OAB e de outras instituições judiciais”.

3. Cuidados para não ‘morder a isca’

Falsos escritórios ou “nosso novo número”: os falsários se passam por advogados conhecidos, alegando que trocaram de números de telefones e de WhatsApp. De saída fornecem dados reais de processos judiciais para conquistar a confiança da vítima.

Perda de resultados: os delin-

quentes pressionam as pessoas visadas em busca de um pagamento urgente. Dizem que, sem o depósito, a ação será perdida, ou ficará prescrita. Ou ainda que os valores “disponíveis” serão definitivamente bloqueados pela Justiça.

Roubo de dados (“phishing”): os marginais solicitam documen-

tos e informações recentes, “para atualização no cartório judicial”. De posse dos dados, abrem contas bancárias fraudadas, ou solicitam empréstimos em nome das vítimas. O termo vem do inglês *fishing* (pescando), pois os criminosos lançam mensagens falsas “no mar da internet”, esperando que alguém “morda a isca”.

‘Meu parente ministro’..

Está na pauta da sessão desta sexta (27) do Conselho Seccional da OAB/RS a tomada de posição gaúcha ante um quadro controverso que se espalha e consolida em Brasília. Tratará da possível aprovação da inclusão de um artigo no Código de Ética e Disciplina nacional da categoria. Pretende a formal vedação da atuação de advogados e socie-

dades de advogados perante os tribunais superiores quando houver parentesco com ministros.

Instituído pelo Conselho Federal da OAB, o código atual já tem 11 anos (Resolução nº 02/2015) e estabelece “as diretrizes morais e éticas que o profissional deve seguir para evitar infrações disciplinares e manter a credibilidade da classe”.

Legítima defesa da filha

Uma mãe julgada por matar, mutilar e ocultar o cadáver de um homem - que estaria abusando de sua filha de 11 anos - foi inocentada na terça-feira (24). O Tribunal do Júri de Belo Horizonte absolveu a ré Erica Pereira da Silveira Vicente, 42 de idade, de todas as acusações. O conselho de sentença considerou a ré inocente de homicídio qualificado, ocultação de cadáver e corrupção de menor. Ela respondia por tais crimes após a morte de Everton Amaro da Silva. Os fatos ocorreram em março de 2025, na capi-

tal mineira.

Erica teria dopado a vítima com o ansiolítico Rivotril e o esfaqueado e golpeado com um pedaço de madeira. Também cortou-lhe o órgão genital enquanto ele ainda estava vivo. E ateou fogo no corpo, com a ajuda de um menor de idade.

O MP sustentou que “o crime foi motivado por futilidade, praticado com meio cruel e recursos que dificultaram a defesa da vítima”. A ré, que estava presa, deve ser colocada em liberdade, conforme a decisão do júri popular.

Predador estadunidense

O notório ator e comediante norte-americano Bill Cosby (88 de idade) foi condenado, esta semana, por um júri, em Santa Monica, no Estado da Califórnia, a pagar indenização de US\$ 19 milhões de dólares (R\$ 100 milhões, aproximadamente), ante uma acusação cível por estupro. Dezenas de mulheres, nos últimos anos, acusaram Cosby de ser um predador sexual ao longo de quatro décadas. Sua praxe: administrar sedativos e álcool às suas vítimas antes de violentá-las.

A vítima do mais recente caso julgado foi a longeva D.M. (84 de idade). Ela trabalhava há 50 anos em restaurante que era frequentado pelo “cliente VIP”. Certa noite Cosby passou com sua limusine para buscá-la. Como ela referisse “estar com dor de cabeça”, ele logo ofereceu-lhe uma taça de vinho, com o que ela acreditou ser uma aspirina. A mulher então passou a perder e recuperar a consciência. A próxima coisa que ela lembra é ter acordado de roupa íntima, na casa de Bill. Etcetera.

O fim do Foro da Tristeza

Foram extintas no recente 16 de março a 1ª e a 2ª Varas Cíveis do Foro Regional da Tristeza, em Porto Alegre. Ambas foram transferidas definitivamente para o 14º andar, salas 1401 e 1402 do Foro Central II da Capital. As audiências já estão sendo realizadas no Foro Central II. Também o 6º JEC-Crim foi transferido, sendo realocado no Fórum Central I.

Tudo é decorrência da Resolução nº 1572/2025 do Conselho da

Magistratura e do Ato nº 49/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do TJRS. A 1ª Vara Cível foi convertida na 21ª Vara Cível do Foro Central. E a 2ª Vara Cível passou a ser a 22ª Vara Cível, também ali.

Encerra-se um ciclo de 45 anos de prestação jurisdicional junto às comunidades dos bairros Tristeza, Assunção, Cristal, Conceição, Cavallhada, Camaquã, Sétimo Céu, Espírito Santo, Guaráj e Jardim Isabel.